



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebi em 21/10/14

*Klaudi S. Mayer*  
Dir. Geral de Planejamento e Apoio às Secretarias

**PARECER N° 546/2014**  
(Comissão de Justiça e Redação)

**Proposição:** Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 139/2013

**Autoria:** Vereador Jorge Bocasanta

**Relator:** Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo

**Parecer:** FAVORÁVEL

### I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade acrescentar parte do art. 5º e modificar o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 139/2013.

### II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

### III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Pedro Maria Martendal de Araújo e Vanderlei Augusto da Silva.

Palácio José Neves Formighieri, 21 de outubro de 2014.

*Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)*  
Presidente

*Vanderlei Augusto da Silva (PSC)*  
Secretário

*João Paulo de Lima (PSD)*  
Membro